



Estado do Pará
Município de Itupiranga
Prefeitura Municipal

CONTRATO Nº 0112110001

O(A) **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA**, neste ato denominado **CONTRATANTE**, com sede na AVENIDA 14 DE JULHO, 12, Itupiranga - PA, CEP 68580-000, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº **05.077.102/0001-29**, representado pelo(a) Sr.(a) **JOSE MILESI**, portador do **CPF nº 904.772.008-34**, residente e domiciliado(a) sito à RODOVIA TRANSAMAZONICA, KM 04, 0, Itupiranga - PA, CEP 68580-000 e, de outro lado **R E R COMERCIO E SERVICOS EIRELI**, CNPJ/MF **34.776.044/0001-20**, com sede sito a doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) **RICARDO RIBEIRO RODRIGUES**, residente e domiciliado(a) sito a AVENIDA VINTE E CINCO DE AGOSTO, SN, Itupiranga - PA, CEP 68580-000, regularmente inscrito(a) na Receita Federal do Brasil sob o CPF nº 696.510.602-63, têm entre si justo e avençado, e celebram o presente Instrumento, do qual são partes integrantes o Edital de licitação na modalidade PREGAO PRESENCIAL nº PP/2019.033-PMI SRP e a proposta apresentada pela CONTRATADA, sujeitando-se CONTRATANTE e CONTRATADA às normas disciplinares da Lei nº 10.520/02 e da Lei nº 8.666/93, mediante as cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente Contrato tem como objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO CORRETIVA INTEGRAL E CONTINUA DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NAS VIAS URBANAS, VILAS, DISTRITOS, INCLUINDO TODOS OS SERVIÇOS NECESSÁRIOS AO FUNCIONAMENTO, COM REPARO DE DEFEITOS, SUBSTITUIÇÃO DE MATERIAIS (LUMINÁRIAS, LAMPADAS, REATORES, RELES FOTOELÉTRICOS, FIACAÇÃO E BRACOS DE SUSTENTAÇÃO FIXAÇÃO DAS LUMINÁRIAS E TRANSFORMADORES). QUE SE FIZEREM NECESSÁRIOS, DE ACORDO COM E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, DE ACORDO COM A DEMANDA DA PREFEITURA DE ITUPIRANGA.**

Item	Descrição	Marca	UM	Quantidade	Val. Uni.	Val. Tot.
1	01 (UM) ATENDENTE DE CALL-CENTER, DISPONIBILIDADE EM TEMPO INTEGRAL DISPONIBILIDADE DE 01 (UM) ATENDENTE DE CALL-CENTER, EM TEMPO INTEGRAL PARA ATENDIMENTO DO PÚBLICO EM RELAÇÃO A RECLAMAÇÕES/INFORMAÇÕES A RESPEITO DO FUNCIONAMENTO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA.	R&R	MES	1,00	980,0000	980,00
2	01 (UM) VEÍCULO TIPO CAMINHÃO MUNCK COM BRACO EXTENSIVEL DE NO MINIMO 22 METROS, COM MOTORISTA E OPERADOR DISPONIBILIDADE DE 01 (UM) VEÍCULO TIPO CAMINHÃO MUNCK COM BRACO EXTENSIVEL DE NO MINIMO 22 METROS, COM MOTORISTA E OPERADOR, VALOR A SER COTADO EM DIARIAS	R&R	DIA	8,00	1.750,0000	14.000,00
3	01 (UM) VEÍCULO TIPO MOTOCICLETA TIPO ON-OFF ROAD, COM PILOTO, POTENCIA NAO INFERIOR A 150 CILINDRADAS DISPONIBILIZAÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO TIPO MOTOCICLETA ON-OFF ROAD COM PILOTO, DE POTENCIA NAO INFERIOR A 150 CILINDRADAS, COM DISPOSIÇÃO EM TEMPO INTEGRAL PARA USO PRONTO EMPREGO A QUALQUER MOMENTO DO DIA E DA NOITE EM FUNÇÃO DA FISCALIZAÇÃO DO PERFEITO ESTADO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA.	R&R	MES	1,00	1.590,0000	1.590,00
4	02 (DOIS) AJUDANTES DE ELETRICISTA, COM DISPONIBILIDADE EM TEMPO INTEGRAL DISPONIBILIDADE DE 02 (DOIS) AJUDANTES DE ELETRICISTA, EM TEMPO INTEGRAL, PARA AUXILIO DOS ELETRICISTAS QUANDO ESTIVEREM NO EXERCICIO DE SUAS FUNCOES.	R&R	MES	1,00	990,0000	990,00
5	02 (DOIS) VEÍCULOS TIPO CAMINHONETE TRACAO 4X4, DIPONIBILIZADAS EM TEMPO INTEGRAL DISPONIBILIZAÇÃO DE 02 (DOIS) VEÍCULOS TIPO CAMINHONETE TRACAO 4X4 COM MOTORISTA, COM DISPOSIÇÃO EM TEMPO INTEGRAL PARA USO PRONTO EMPREGO A QUALQUER MOMENTO DO DIA E DA NOITE EM FUNÇÃO DA MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, COM ANO DE FABRICAÇÃO NAO INFERIOR A 2016, PORTANDO TODOS OS EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS PARA A PERFEITA EXECUCAO DESTAS ATIVIDADES	R&R	MES	1,00	11.100,0000	11.100,00



Estado do Pará
Município de Itupiranga
Prefeitura Municipal

6	03 (TRES) ELETRICISTAS ESPECIALIZADOS, COM TOTAL DISPONIBILIDADE EM FUNCAO DA MANUTENCAO DA ILUMINACAO PUBLICA DISPONIBILIDADE DE 03 (TRES) ELETRICISTAS ESPECIALIZADOS EM TEMPO INTEGRAL, COM COMPROVADA EXPERIENCIA NO RAMO, PARA MANUTENCAO DA REDE DE ILUMINACAO PUBLICA PARA QUE ESTA MANTENHA-SE SEMPRE EM PERFEITO ESTADO E FUNCIONAMENTO	R&R	MES	1,00	5.000,0000	5.000,00
---	---	-----	-----	------	------------	----------

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO

1. O valor deste contrato, de **R\$ 33.660,00 (trinta e três mil e seiscentos e sessenta reais)**.

2. Os quantitativos indicados na Planilha de Formação de Preços constante da proposta apresentada pela CONTRATADA no processo e na Cláusula Primeira deste instrumento são meramente estimativos, não acarretando à Administração do CONTRATANTE qualquer obrigação quanto a sua execução ou pagamento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO AMPARO LEGAL

1. A lavratura do presente Contrato decorre da realização do processo de licitação na modalidade PREGAO PRESENCIAL nº PP/2019.033-PMI SRP, realizado com fundamento na Lei nº 8.666/93 e nas demais normas vigentes.

CLÁUSULA QUARTA - DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

1. A execução deste Contrato, bem como os casos nele omissos regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso XII do artigo 55 do mesmo diploma legal.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA

1. O prazo de vigência deste Contrato será de **11/12/2019** até **31/12/2019**, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

CLÁUSULA SEXTA - DOS ENCARGOS DO CONTRATANTE

1. Caberá ao CONTRATANTE:

1.1 - permitir acesso dos empregados da CONTRATADA às dependências do CONTRATANTE para a entrega dos produtos;

1.2 - impedir que terceiros forneçam os produtos objeto deste Contrato;

1.3 - prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da CONTRATADA;

1.4 - devolver os produtos que não apresentarem condições de serem consumidos;

1.5 - solicitar a troca dos produtos devolvidos mediante comunicação a ser feita pelo Serviço de Almoarifado;

1.6 - solicitar, por intermédio de Autorização de Fornecimento expedida pelo Serviço de Almoarifado, o fornecimento dos produtos objeto deste Contrato;

1.7 - comunicar à CONTRATADA, qualquer irregularidade no fornecimento dos produtos e interromper imediatamente o fornecimento, se for o caso.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS ENCARGOS DA CONTRATADA

1. Caberá à CONTRATADA:

1.1 - responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes dos serviços, tais como:

a) salários;

